

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 9/2015
COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
RELATÓRIO

1. De autoria do Prefeito, o projeto de lei referenciado cria cargo de Diretor de Frotas e Manutenção, na Estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo de Bonfinópolis de Minas – MG e dá outras providências.
2. Após o exame preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, que concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, com o Substitutivo nº 1, e da Comissão de Administração Pública, vem agora a matéria ao exame desta Comissão, sendo que o Presidente designou-me relatora.
3. É o que tinha a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. De acordo com os documentos que acompanham a proposição, a criação do cargo pouco impactará o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo, além do que existe programação orçamentária neste exercício e autorização no artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos seguintes termos:

*“Art. 17 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, poderá haver, mediante lei específica, concessões de vantagens, aumento de remuneração, **criação de cargos**, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2015, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.”*

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 9/2015, na forma do Substitutivo nº 1.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2015.

Vereadora FERNANDA OLIVEIRA

Relatora